



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 631/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

*CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
INSTITUTO EDUCACIONAL ARTÍSTICO E  
ESPORTIVO ROSA DOS VENTOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerado de utilidade pública o Instituto Educacional Artístico e Esportivo Rosa dos Ventos de Abaetetuba.

**Parágrafo Único.** O reconhecimento disposto neste artigo obedecerá a normas do fisco, atribuindo-lhe status de entidade sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial e social

**Art. 2º.** Poderá a qualquer tempo ser tornada sem efeito a presente lei, caso seja constatada a falsidade das alegações e dos documentos apresentados, ou seja, modificada a realidade dos mesmos por supervenientes.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 27 de Janeiro de 2022.*

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
**Prefeita Municipal de Abaetetuba**